



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

LEI Nº 2962, DE 27 DE MAIO DE 2015
Autor: vereador Cláudio José Schooder

OK

"Institui, no calendário oficial do Município, o *Dia do Espiritismo* e dá outras providências".

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, nos termos do inciso II do art. 52, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o Dia do Espiritismo.

Art. 2º. O evento será comemorado no dia 18 de abril de cada ano.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 27 de maio de 2015.


VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

PR